



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

LEI MUNICIPAL Nº 513, DE 02 DE SETEMBRO DE 2004

“Dispõe Sobre Autorização no Orçamento Programa do Município (Lei nº 475 de 31/12/2003), para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR FRANCISCO DE ASSIS TENÓRIO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado em abrir no corrente exercício, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para a Previdência Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

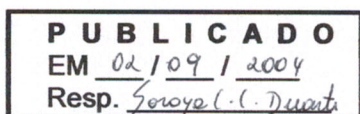
ORGÃO/UNID. 001.001 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
FUNÇÃO: 09 - Previdência Social SUBFUNÇÃO: 272 - Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA: 001 -Previdência dos PROJ/ATIV : 2004 - Auxílios de Benefícios para Servidores Públicos
Elemento de Despesa: 3390.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
2004 - Auxílios Fin. aos Servidores ref. a Auxílio Doença e Salário Maternidade R\$ 16.000,00

Art.2º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares, citados no artigo 1º, serão utilizados recursos de anulação/cancelamento parciais/totais das dotações do Orçamento Programa Vigente do Município, em conformidade com o art.42 e 43, item III da Lei 4.320/64.

ORGÃO/UNID. 001.001 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
FUNÇÃO: 09 - Previdência Social SUBFUNÇÃO: 272 - Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA: 001 -Prev. dos PROJ/ATIV : 2003 - Coord. e Manut. dos Serv. Administrativos
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - R\$ 16.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2004.



FRANCISCO DE ASSIS TENÓRIO
PREFEITO MUNICIPAL